



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES EXECÍCIO DE 2025 – CONTAS DO PREFEITO

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Itarana-ES, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2025.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa consolidada fixada para o Município de Itarana foi da ordem de **R\$ 72.000.000,00** e no decorrer do exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais, gerando uma despesa autorizada de R\$ 92.098.109,15, sendo dos créditos adicionais abertos, R\$ 313.369,96 foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 6.206.121,13 foram abertos recursos de convênios, R\$ 13.578.618,06 por superávit financeiro, R\$ 1.146.311,32 por suplementação/anulação entre UGs distintas e R\$ 16.072.244,36 por anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme a seguir demonstrado:

Rua Elias Estevão Colnago, 65 Centro Itarana/ES CEP: 29620-000 Tel: (27) 3720-4900



DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	72.000.000,00
Créditos adicionais	20.098.109,15
(+) Excesso de Arrecadação	313.369,96
(+) Recurso de Convênio	6.206.121,13
(+) Superávit Financeiro	13.578.618,06
(+) Suplementação por anulação de outra UG	1.146.311,32
(-) Anulação para Suplementação de outra UG	(1.146.311,32)
(+) Suplementação	16.072.244,36
(-) Anulação	(16.072.244,36)
Despesa total autorizada	92.098.109,15

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 14.033.640,33, conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	92.098.109,15
Despesa empenhada	78.064.468,82
Economia na execução da Despesa	14.033.640,33

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um déficit na execução orçamentária do exercício de 2025 da ordem de **R\$ 695.322,36**, evidenciando que o município realizou mais despesas do que arrecadou no exercício. Tal fato foi possível em virtude da existência de significativo superávit financeiro advindo do exercício anterior, que foi capaz de dar cobertura à despesa realizada no exercício acima do montante arrecadado. Vale destacar que o superávit



financeiro consolidado do exercício anterior foi de **R\$ 20.664.720,52**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2025, juntamente com os recursos arrecadados no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	77.369.146,46
Despesa Total Realizada	78.064.468,82
Déficit Orçamentário em 2025	(695.322,36)
Superávit Financeiro de 2024-PCA – Consolidado	20.664.720,52
(=)Saldo Líquido após cobertura de despesas orçamentária	19.969.398,16

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2025, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 78.064.468,82**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
LEGISLATIVA	2.301.622,80
JUDICIÁRIA	201.963,66
ADMINISTRAÇÃO	10.541.794,24
SEGURANÇA PÚBLICA	101.448,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.569.513,23
SAÚDE	21.393.372,19
EDUCAÇÃO	24.633.386,00
CULTURA	2.743.033,69
URBANISMO	6.149.514,02
SANEAMENTO	2.698.106,80
GESTÃO AMBIENTAL	38.812,00



AGRICULTURA	4.103.673,78
DESPORTO E LAZER	402.634,80
ENCARGOS ESPECIAIS	185.592,83
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	78.064.468,82

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 24.633.386,00**, seguida da função “saúde” com **R\$ 21.393.372,19** do total empenhado, respectivamente.

II – DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO E LOA.

No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar que os programas e ações previstos no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 foram executados através do Orçamento Anual de 2025 em total conformidade com a programação e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do município.

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 5.369.146,46**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	72.000.000,00
Receita Arrecadada	77.369.146,46
Superávit de Arrecadação	5.369.146,46

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.



O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, não foi suficiente para que a Prefeitura Municipal de Itarana gerasse um superávit na execução orçamentária. Neste contexto, o montante da despesa realizada orçamentariamente, ultrapassou o montante da receita arrecadada, que em virtude da existência de significativo superávit financeiro advindo do exercício anterior, possibilitou o município encerrar o exercício em questão dentro do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2025.

IV – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Itarana, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2024 foi da ordem de R\$ 27.051.045,43. Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extraorçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2025 da ordem de R\$ 25.034.481,24, a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	27.051.045,43
(+) Ingressos no exercício	107.442.898,57
- Receita Orçamentária	77.369.146,46
- Transf. Financ. Recebidas	18.363.944,96
- Receita Extra-Orçamentária	11.709.807,15
(+) Dispêndios do exercício	109.459.462,76
- Despesa Orçamentária	78.064.468,82
- Transf. Financ. Recebidas	18.363.944,96



- Despesa Extra-Orçamentária	13.031.048,98
Saldo para o exercício seguinte	25.034.481,24

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2025, podemos constatar que houve uma diminuição da disponibilidade financeira total ao final do exercício, em relação à iniciada no exercício da ordem de R\$ 2.016.564,19, conforme demonstrado.

V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO

O patrimônio consolidado do exercício de 2025 sofreu um acréscimo na conta de bens móveis e imóveis. No que se refere a conta de bens móveis, a mesma sofreu um acréscimo de R\$ 3.700.416,18, e a conta de bens imóveis um acréscimo da ordem de R\$ 6.016.363,44, resultando em um saldo final nas contas de bens móveis e imóveis de 2025 de R\$ 24.376.876,27 e R\$ 65.485.914,79, respectivamente. Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado em 2025, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes. As contas de depreciação apresentaram um saldo total de R\$ 10.573.169,92. Maiores detalhamentos encontram-se nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2025, um saldo advindo do exercício anterior de R\$ 426.015,99, que após a movimentação ocorrida no exercício, gerou um saldo final de R\$ 1.956.539,66, conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.



VI – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2025 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa Tributária do exercício anterior de R\$ 1.133.085,76, que após registro contábil de toda movimentação da dívida ocorrida no exercício, gerou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 1.284.797,60 e provisão para devedores duvidosos de R\$ 281.617,03. A dívida ativa não tributária gerou um saldo do exercício de R\$ 4.266.958,85.

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2025 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação dos cidadãos, comerciantes, alunos e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

VII – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS RELATIVO A RENUNCIA DE RECEITAS

No que se refere à arrecadação de receita, o município de Itarana não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, exceto o desconto concedido pelo pagamento antecipado concedido aos contribuintes, nem tão pouco deixou



prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se esgotarem.

Ainda em relação à previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas, podemos constatar através do endereço eletrônico do site oficial do município de Itarana, que houve previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 de nº. 1525/2024, sendo que tal previsão não interferiu e não comprometeu a previsão de arrecadação da Lei Orçamentária de 2025 e as metas fiscais estabelecidas.

Por fim, destacamos que através da análise do arquivo LCARE que integra a PCA de 2025, podemos constatar que inexistem Projeto(s) de Lei(s) e impacto orçamentário-financeiro, nem tão pouco Lei Municipal, relativo à concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício, conforme se constata através do site oficial do município.

VIII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2025 de **R\$ 78.064.468,82**, **R\$ 74.816.348,24** foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 3.248.120,58** de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 3.522.907,44** conforme a seguir demonstrado:



DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	78.064.468,82
(-)Valor pago no exercício	74.816.348,24
(=)RP Processado do Exercício	0,00
(=) RP Não processado do Exercício	3.248.120,58
Valor do RP do exercício	3.248.120,58
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	274.786,86
Total dos Restos a Pagar Geral	3.522.907,44

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante

IX – DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)

No tocante as normas contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2025, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2025:

X - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2025 (Art. 59, I LC 101/2000).

a) RECEITA

As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2025, referente a receita foi de R\$ 72.000.000,00. A receita total realizada até dezembro de 2025, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$



77.369.146,46. Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido o município adotou as medidas necessárias para compatibilização dos dispêndios com as receitas arrecadadas, através da redução de gastos e limitação de empenho, haja vista que a existência de superávit financeiro do exercício anterior, contribuiu para o encerramento do exercício em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido na LRF.

b) DESPESA

As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025 em relação a despesa é R\$ 72.000.000,00, tendo sido gerado uma despesa autorizada de R\$ 92.098.109,15. Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$ 78.064.468,82. Portanto, constatamos que a despesa executada foi maior do que a receita arrecadada, que diante da existência de significativo superávit financeiro advindo do exercício anterior, possibilitou o município encerrar o exercício financeiro de 2025 em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovando assim que gerimos com responsabilidade os recursos arrecadados, aplicando-os de forma eficiente e em respeito aos preceitos legais estabelecidos na LRF.

XI – DÍVIDA PÚBLICA

A LDO/2025 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2025, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



XII - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2025, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 31.433.664,33 o que levou o Município a comprometer 43,13% de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 72.882.047,16 com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% previsto na referida Lei Complementar, e abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar em adoção de medidas para reconduzir a despesa total com pessoal aos limites estabelecidos na LRF 101/2000.

XIII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b” - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Diferentemente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.



XIV – GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Durante o exercício de 2025 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 12.774.016,20 de recursos próprios, correspondente a 24,26% das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município.

Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 18.648.954,67, correspondente a 33,62% das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura aplicou em Remuneração dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 5.941.958,66, que com base em uma receita do FUNDEB de R\$ 8.259.961,22, rendimento de aplicação financeira de R\$ 105.532,42, resultou em um gasto com os profissionais da educação básica de 71,03%.

XV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

Os gastos com o Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2025 somaram o montante de **R\$ 2.301.622,80**, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 3.400.000,00** correspondente aproximadamente a 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2025, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da



Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituídos ao executivo municipal a importância de R\$ 1.050.981,26.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2025, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.



A administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Itarana – ES, 06 de abril de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal